



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0498/2021

O presente Projeto de Lei visa incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, o Dia Florescer da Autoestima da Mulher, a ser realizado, anualmente, no dia 21 de setembro.

O dia florescer da autoestima da mulher garantirá mais qualidade de vida às mulheres através de ações para desenvolver o autoconhecimento, autocuidado, autoconfiança e respeito e honra a sua história.

O objetivo é promover o autoconhecimento, a consciência do próprio corpo, confiança e desenvolvimento físico, pessoal e emocional, com o intuito de trazer bem estar à vida da mulher e da empreendedora paulistana.

A mulher exerce um papel singular dentro da sociedade, no entanto, sofre preconceito, discriminação, violência e repressão tanto no Brasil como no mundo. Com a instituição do dia da autoestima da mulher em São Paulo, as entidades que realizam trabalhos importantes, poderão concentrar esforços, para reconhecer, promover a discussão sobre a autoestima da mulher e como ela pode romper o ciclo histórico de opressão.

O primeiro passo é o autoconhecimento, gosta-se de si mesmo. Quando a autoestima é negativa, o crescimento fica estagnado, a coragem diante da vida diminui, desistimos até de arriscar coisas novas, de sonhar, de empreender, de florescer.

Desse modo, a educação é um processo primordial e fundamental para o autoconhecimento, interesse pelo novo, pelo diferente, autoconfiança, respeito e honra à sua história e autocuidado.

Reconhecer a própria individualidade, capacidade e força constrói a base para superar momentos difíceis, dá força para conquistar a autonomia feminina e conscientiza sobre o poder de decisão sobre si mesma.

Saliento que o presente Projeto de Lei trata-se de sugestão do Conselho da Mulher Empreendedora e da Cultura (CMEC) e da Associação Comercial de São Paulo (ACSP).

Assim, por entender necessário que a população tenha um conhecimento mais amplo sobre o assunto, peço aos Nobres pares a aprovação desse Projeto.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/08/2021, p. 94

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.